



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



**ORDEM DE PROCEDIMENTO TÉCNICO**

Nº 045/2022

**ASSUNTO**

- Aplicação da NT 7 Parte 2 - Dimensionamento, Composição e Atribuições da Brigada de Incêndio, em edificações anexas às ocupações das divisões G-3 (locais dotados de abastecimento de combustível).

**MOTIVAÇÃO**

- Questionamento sobre o dimensionamento de brigadistas para edificações anexas às ocupações da divisão G-3.
- Padronização nas vistorias do CBMES, acerca dos procedimentos a serem adotados no caso de regularizações em que a NT 07- Parte 02 seja aplicável.

**REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

- Lei 9.269, de 15 de julho de 2009, alterado pela Lei 10.368, 22 de maio de 2015;
- Decreto 2423 – R, de 15 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 3823-R, de 29 de junho de 2015 e pelo Decreto nº 4062 - R, de 01 de fevereiro de 2017;
- NT 02/2013 – Exigências das medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco.
- NT 07/2021 - Parte 02 – Dimensionamento, composição e atribuições da brigada de incêndio.

**Considerações:**

- Considerando o art. 11 do Decreto 2423 – R, que determina: “Quando existirem ocupações mistas que não sejam separadas por compartimentação, aplicam-se as exigências da ocupação de maior risco. Caso haja compartimentação, aplicam-se as exigências de cada risco específico; ”
- Considerando que algumas edificações construídas anexas às ocupações das divisões G3 não possuem obrigatoriedade da medida de segurança BRIGADA DE INCÊNDIO, conforme prescrito na NT 02/2013;

- Considerando o item 5.1.10 da NT 07/2021-Parte 02 que versa: “Quando em uma edificação ou área de risco houver ocupação mista, o número de brigadistas poderá ser calculado para cada tipo de divisão de ocupação, considerando o isolamento de risco ou compartimentação;”

**A Comissão Técnica resolve:**

1. Para efeito de dimensionamento de brigadistas em edificações ou área de risco com ocupação mista, na qual haja um posto de combustível (G-3) e outra edificação sem exigência da medida de segurança brigada de incêndio, será utilizada como base de cálculo a população fixa do grupo/divisão G-3 (ex: frentista, caixa, borracheiro, trocador de óleo, administrativo...), mesmo que não haja isolamento de risco, nem compartimentação.

Vitória / ES, 8 de junho de 2022.

**MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA**

<b>Thais de Rezende Monteiro – Cap BM</b> <b>Membro da Comissão Técnica</b>	<b>Ronney Veiga Ribeiro – Cap BM</b> <b>Membro da Comissão Técnica</b>
<b>Florisvaldo Ribeiro Pereira Junior – 1º Ten BM</b> <b>Membro da Comissão Técnica</b>	<b>Ivan Caldas Vieira – 1º Sgt BM</b> <b>Membro da Comissão Técnica</b>

**HOMOLOGAÇÃO**

**Andrison Cosme – Ten Cel BM**  
**Chefe do CAT**

## ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANDRISON COSME**  
CHEFE CENTRO FGBM  
BMCAT - CBMES - GOVES  
assinado em 10/06/2022 16:05:18 -03:00

**THAIS DE REZENDE MONTEIRO**  
ANALISTA DE SPCIP NIVEL IV FGBM  
BMGNC - CBMES - GOVES  
assinado em 10/06/2022 19:46:17 -03:00

**RONNEY VEIGA RIBEIRO**  
CAPITAO QOA BM  
BMDAL - CBMES - GOVES  
assinado em 10/06/2022 11:57:55 -03:00

**FLORISVALDO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR**  
1º TENENTE QOC BM  
BMCAT - CBMES - GOVES  
assinado em 10/06/2022 12:33:37 -03:00

**IVAN CALDAS VIEIRA**  
AUXILIAR BM  
BMGVIS - CBMES - GOVES  
assinado em 10/06/2022 11:46:01 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/06/2022 19:46:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por IVAN CALDAS VIEIRA (AUXILIAR BM - BMGVIS - CBMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-57KWVM>